



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2014 - Nº 86000/2014-003-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2014 (MB) E 05/2015 (TJMT), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEER PARCERIA PARA OPERAÇÃO CONJUNTA DOS PARTÍCIPES, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO RIBEIRINHA, CONFORME O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014, FORMALIZADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2016, na sede do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sediado no Centro Político Administrativo, s/nº, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente - Desembargador **Paulo da Cunha**, brasileiro, portador do RG nº. 5.552.470-9 SSP/SP e CPF nº. 434.963.348-00, doravante denominado **COOPERANTE**, e o **COMANDO DO SEXTO DISTRITO NAVAL**, localizado na Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Ladário-MS, CEP 79.370-000, representado por seu Comandante, Contra-Almirante **Petronio Augusto Siqueira de Aguiar**, brasileiro, portador do RG nº. 321189 - MB e CPF nº. 601.300.597-49 doravante denominado **COOPERADO**, celebram o presente

Primeiro Termo Aditivo, prorrogando a vigência do Termo de Cooperação nº 3/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

O presente Termo, que prorroga a vigência, troca os servidores que atuam na fiscalização por parte do Cooperante e retifica o embasamento legal dos poderes de representação, vincula-se às regras dispostas no Termo de Cooperação nº 03/2014, registrado sob o nº 86000/2014-003/01 (MB) e sob o nº 05/2015 – CIA 0154086-24.2015.8.11.0000 (TJMT), celebrado entre o COMANDO DO SEXTO DISTRITO NAVAL e O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

Conforme Ofício Circular nº 3, de 13 de agosto de 2013, da Consultoria Jurídica da União no Estado de Mato Grosso do Sul (CJU-MS/CGU/AGU), em anexo, fica dispensado o envio deste Primeiro Termo Aditivo para análise.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Altera-se a Cláusula Oitava do Termo de Cooperação originalmente firmado, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 5 de novembro de 2016 até 4 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se assim convier às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Retifica-se a Cláusula Terceira do Termo originalmente firmado, para registrar que a competência do Desembargador PAULO DA CUNHA em firmar o Termo de Cooperação decorre do que estabelece o REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Altera-se o item 8 da Cláusula Sexta do Termo originalmente firmado que passa a ter a seguinte redação:

Cabe ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes do Plano de Trabalho, por meio da servidora BÁRBARA TAMBOSI VAREIRO, Assessora da Justiça Comunitária, como Fiscal e TATIANE C. F. SILVA GUERRA, Assessora da Justiça Comunitária, como Fiscal Substituta.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 3/2014, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Cuiabá-MT, em 21 de outubro de 2016.



PAULO DA CUNHA

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso



PETRONIO AUGUSTO SIQUEIRA DE AGUIAR

Contra-Almirante

Comandante do 6º Distrito Naval

Testemunhas:

1. José Antonio Bezerra Filho
RG: TJMT.327 CPF: 063.283.078-06

2. Air Praeiro Alves
RG: 4387 OAB CPF: 107.659.301-10



ANEXO A DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2014
PROGRAMA DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: nº. 03.535.606/0001-10

Endereço: sediado no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970,

Nome do representante: PAULO DA CUNHA

Carteira de Identidade nº.: 5.552.470-9 SSP/SP **CPF nº.:** 434.963.348-00

Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

COOPERADO: COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL (Com6ºDN)

CNPJ: nº. 00.394.502/0051-03 (Com6ºDN)

Endereço: Av. 14 de Março S/N, Ladário - MS (Com6ºDN).

Nome do representante: Contra-Almirante PETRÔNIO AUGUSTO SIQUEIRA DE AGUIAR

Carteira de Identidade nº.: 321189 - MB **CPF nº.:** 601.300.597-49

Cargo: Comandante do 6º Distrito Naval

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Título do Projeto

Operação conjunta dos partícipes, visando o atendimento da população ribeirinha, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014, formalizado entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, o Ministério Público Estadual de Mato Grosso e a Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso.

- Identificação do Objetivo

O presente instrumento tem por objeto estabelecer a parceria entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a **MARINHA DO BRASIL**, com a interveniência do **Com6ºDN**, visando o atendimento da população ribeirinha, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014, formalizado entre o Tribunal de Justiça de Mato

Grosso, o Ministério Público Estadual de Mato Grosso e a Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso, convergindo esforços para que um Juiz de direito, bem como servidores, possam viajar em navios em missão regular pelo pantanal do Estado de Mato Grosso.

- Justificativa

Para o atendimento da população ribeirinha é necessário estabelecer procedimentos que possibilitem, de forma efetiva, o acesso à Justiça. Faz-se imprescindível, portanto, estabelecer formas de apoio logístico entre o Comando do 6º Distrito Naval, da Marinha do Brasil e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Para tanto, o Comando do 6º Distrito Naval contribuirá utilizando sua estrutura, formada de pessoal capacitado, navios, embarcações, aeronaves, e estruturas para que um Juiz de direito, bem como servidores, possam viajar em navios em missão regular pelo pantanal do Estado de Mato Grosso.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- Do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

1. Fornecer todo o material de informática e de expediente necessário para atendimento da população ribeirinha em matéria afeta a competência dos Juizados Especiais; e
2. Designar magistrado, servidores e membros do Corpo de Segurança do Tribunal de Justiça, bem como encaminhar relação contendo o nome completo, constando o número do documento de identidade de cada um dos designados, bem como a indicação do sexo (para fins de acomodação em alojamento feminino ou masculino nas embarcações), com antecedência de dez dias, antes de cada viagem para a Seção de Operações do Comando do 6º Distrito Naval, por meio do e-mail funcional do CT PATRICK ALMEIDA RAMALHO BARBOSA (almeida.barbosa@6dn.mar.mil.br), e do CT (CA) THIAGO CRISTIANO MUNIZ SANTOS (cristiano@6dn.mar.mil.br), os quais poderão ser contatados por meio do telefone (67) 3234-1030.

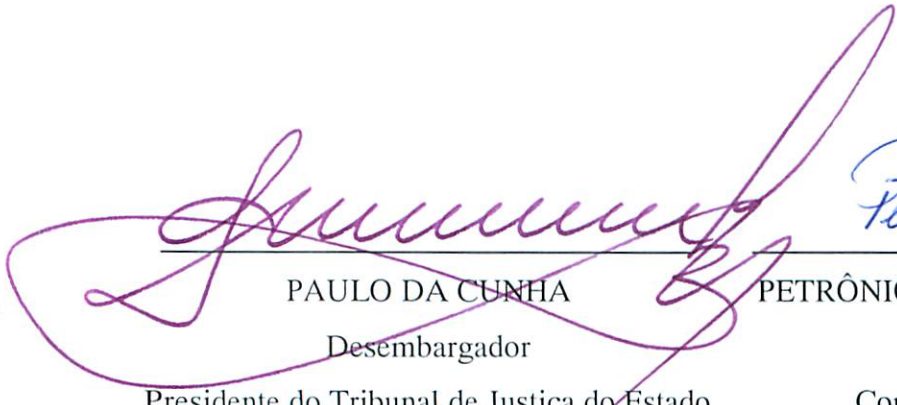
- Do Comando do 6º Distrito Naval:

1. Fornecer, mensalmente, a escala de viagens onde será possível acomodar ao menos sete pessoas para propiciar atendimento jurídico à população ribeirinha. A mencionada escala de viagens deverá ser encaminhada para o e-mail funcional do Juiz de Direito José Antônio Bezerra Filho (jose.filho@tjmt.jus.br), o qual poderá ser contatado por meio do celular (65) 9217-9050.
2. Providenciar a segurança dentro da embarcação; e

3. Fornecer alimentação aos servidores do Tribunal de Justiça/MS, durante o período em que estiverem embarcados;

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Programa de Trabalho, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

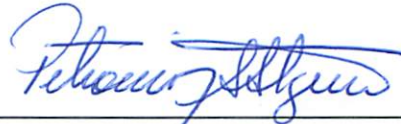
Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2016.



PAULO DA CUNHA

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
de Mato Grosso




PETRÔNIO AUGUSTO SIQUEIRA DE AGUIAR

Contra-Almirante

Comandante do 6º Distrito Naval

1. 

RG: TJMT. 327 CPF: 063.283.078-06



2. 

RG: 4.387 OAB/MT CPF: 107.659.301-10

